



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ**

L E I Nº 947

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE Cr\$ 35.900.000,00, TENDO COMO RECURSO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO A MAIOR PREVISTO PARA O EXERCÍCIO DE 1991.

ADEMIR GARCIA MENDES, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte L E I:

Artigo 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 35.900.000,00 (trinta e cinco milhões e novecentos mil cruzeiros), para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO:02-GABINETE DO PREFEITO

U.Orç:01-Gabinete do Prefeito

2.006-Coordenação e Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.1.1.1.03-Diárias, Abono de Férias e Out..... Cr\$ 100.000,00

2.007-Manutenção dos Serv.das Subprefeituras e JSM

3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos..... Cr\$ 300.000,00

ÓRGÃO:03-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

U.Orç:01-Secretaria Municipal de Administração

2.010-Manutenção dos Serv.da Secretaria de Administração

3.1.2.0.00-Material de Consumo..... Cr\$ 300.000,00

3.1.3.1.00-Remuneração de Serv.Pessoais Cr\$ 300.000,00

ÓRGÃO:04-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

U.Orç:02-Encargos Gerais do Município

2.014-Despesas Gerais c/Pessoal Cedido, Mat. e Serviços

3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT) Cr\$ 3.000.000,00

3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos Cr\$ 800.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

fl. 2

2.015-Manutenção, Coop.c/Serv.de Fomento Agrop.e Ext.Rural

3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos..... Cr\$ 300.000,00

1.011-Incentivo à Micro, Pequena e Média Empresa-Área Indust.

3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos Cr\$ 600.000,00

ÓRGÃO:05-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

U.Orç:01-Núcleo de Serviços Urbanos

2.021-Administração da Secretaria, Serv.de Eng.Top.e Desenho

3.1.1.1.01-Vencimentos e Vantagens (EST.)... Cr\$ 500.000,00

3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT) ... Cr\$ 500.000,00

3.1.2.0.00-Material de Consumo Cr\$ 300.000,00

3.1.3.1.00-Remuneração de Serv.Pessoais Cr\$ 500.000,00

3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos Cr\$ 500.000,00

1.024-Pavimentação e Obras de Infraest.de Ruas e Avenidas

4.1.1.0.00-Obras e Instalações Cr\$ 7.900.000,00

2.022-Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública

3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT).... Cr\$ 500.000,00

2.024-Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública

3.1.2.0.00-Material de Consumo..... Cr\$ 1.500.000,00

3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos Cr\$ 2.000.000,00

2.026-Conservação de Ruas e Avenidas

3.1.2.0.00-Material de Consumo Cr\$ 1.000.000,00

2.027-Manutenção dos Serviços de Abastecimento de Água Potável

3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT).... Cr\$ 700.000,00

U.Orç:02-Núcleo de Serviços Rodoviários

2.029-Prevenção de Acidentes e Assist.ao Servidor Público

3.1.2.0.00-Material de Consumo..... Cr\$ 100.000,00

2.030-Manutenção e Conservação do Parque Rodoviário

3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT).... Cr\$ 600.000,00

3.1.2.0.00-Material de Consumo..... Cr\$ 1.500.000,00

3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos Cr\$ 1.000.000,00

2.031-Conservação de Estradas Municipais

3.1.2.0.00-Material de Consumo Cr\$ 500.000,00

.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

Fl. 3

ÓRGÃO:06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
U.Orç:01-Secretaria Municipal de Educação e Cultura

2.033-Administração da Secretaria Munic.de Educ.e Cultura

3.1.1.1.03-Diárias, Abono de Férias e Out.... Cr\$ 100.000,00

3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos Cr\$ 700.000,00

1.041-Implantação e/ou Ampliação do Ensino Pré-Escolar

4.1.1.0.00-Obras e Instalações Cr\$ 1.000.000,00

2.035-Manutenção do Ensino Pré-Escolar

3.1.2.0.00-Material de Consumo..... Cr\$ 500.000,00

2.037-Manutenção e Conservação do Ensino Regular

3.1.2.0.00-Material de Consumo..... Cr\$ 1.000.000,00

3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos Cr\$ 1.000.000,00

2.042-Incentivo e Apoio ao Estudante Carente em Geral

3.2.5.4.00-Apoio Financeiro a Estudantes.... Cr\$ 100.000,00

2.043-Transporte Escolar em Geral nas Zonas Urbana e Rural

3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos..... Cr\$ 1.500.000,00

3.2.5.4.00-Apoio Financeiro a Estudantes.... Cr\$ 300.000,00

2.044-Manutenção do Centro Municipal de Ciências

3.1.2.0.00-Material de Consumo..... Cr\$ 100.000,00

3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos Cr\$ 100.000,00

2.045-Promoção e Difusão de Eventos Culturais e Artísticos

3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos..... Cr\$ 800.000,00

2.046-Manutenção da Biblioteca Pública Municipal

3.1.2.0.00-Material de Consumo Cr\$ 100.000,00

3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos Cr\$ 300.000,00

2.047-Manutenção da Escola Especial p/Excepcionais

3.1.1.3.00-Obrigações Patronais Cr\$ 500.000,00

2.048-Coordenação e Manutenção dos Serv. da Secretaria

3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT).... Cr\$ 300.000,00

3.1.1.1.03-Diárias, Abono de Férias e Out. ... Cr\$ 200.000,00

3.1.2.0.00-Material de Consumo Cr\$ 500.000,00

...



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ**

fl. 4

...
ÓRGÃO:07-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL
U.Orç:01-Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar Social

2.052-Assistência Alimentícia a Indigentes

3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos Cr\$ 500.000,00

2.057-Serviços de Assistência ao Menor

3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos..... Cr\$ 200.000,00

2.059-Auxílios à Pessoas e Entidades Assistenciais em Geral

3.2.3.1.00-Subvenções Sociais Cr\$ 300.000,00

1.062-Auxílio p/Construção e Manut.de Associações de Bairro

3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos Cr\$ 300.000,00

ÓRGÃO:08-EQUIPE MUNICIPAL DE TURISMO, DESPORTO E COMUNICAÇÃO
U.Orç:01-Equipe Municipal de Turismo.Desporto e Comunicação

2.064-Manutenção e Conserv.de Parques Recreat.e Desportivos

3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos..... Cr\$ 200.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES: Cr\$ 35.900.000,00

Artigo 2º - Servirá de cobertura para a Suplementação discriminada no artigo 1º desta Lei, o excesso de arrecadação a maior previsto para o exercício de 1991.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 17 de setembro de 1991

ADEMIR GARCIA MENDES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 17 de setembro de 1991

MARCOS LUIZ DE ASSIS ESPINOZA
Secretário Municipal de Administração